



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL Diretoria de Auditoria

de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas

Relatório de Auditoria n.º 5/2021 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP

Brasília-DF, 04 de março de 2021.

RELATÓRIO DE CONTAS

Unidade: Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER

Assunto: Tomada de Contas Anual **Exercício:** 2015

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Auditoria n.º 03/2019 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

TABELA 1 - Execução orçamentário-Financeira

| Tipo Programa | Dot. Inicial (A) | Desp. Aut. (B) | % (B/A) | Empenhado (C) | % (C/B) | Liquidado (D) | % (D/C) | RPNP (E) | % (E/C) |
|--------------------|-------------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|---------------|-------------|
| Programa de Gestão | 950.000 | 494.742 | 52,1% | 234.618 | 47,4% | 207.334 | 88,4% | 27.284 | 11,6% |
| Programa Temático | 9.517.130 | 3.031.982 | 31,9% | 3.031.982 | 100,0% | 3.031.982 | 100,0% | 0 | 0,0% |
| Total | 10.467.130 | 3.526.725 | 33,7% | 3.266.601 | 92,6% | 3.239.317 | 99,2% | 27.284 | 0,8% |

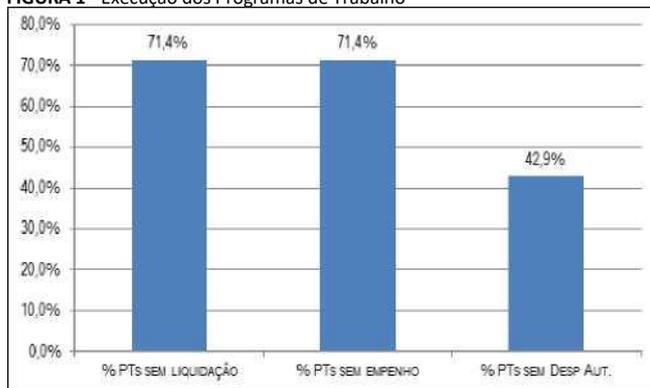
Fonte: SIGGo/Microstrategy - extraído em 04/03/2021.

2.1. ELEVADA QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO

Na tabela a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados extraídos do SIGGo/Microstrategy em 04/03/2021.

FIGURA 1 - Execução dos Programas de Trabalho



Verifica-se que o percentual da Despesa Autorizada empenhada foi de 92,6%, e 71,4% dos Programas de Trabalho - PTs finalizaram o exercício sem empenhos, o que evidencia sérias deficiências no processo de planejamento orçamentário da Unidade.

Causa

- Inclusão, na Lei Orçamentária Anual - LOA, de Programas de Trabalho sem prerrogativas técnicas para execução;

Consequência

- Desperdício orçamentário pela manutenção de Dotação em Programas de Trabalho sem empenho.

Recomendação

- Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução.

3. EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com a seguinte ressalva:

- Módulo ROLRESP do Sistema Integrado de Gestão Governamental com as seguintes impropriedades:
 - o Apresentaram informações incompletas no "Detalhamento Responsável" (Informações Cadastrais) e "Detalhamento de Rol de Responsáveis" (Informações Funcionais);
 - o Apresentaram lacunas temporais nos exercícios das funções.

4. CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 - Resultados de auditorias e inspeções

| Documento | Constatação | | | | Classificação da falha |
|--------------------|--------------|---------|---|--|------------------------|
| | Gestão | Subitem | Descrição | Recomendações | |
| Este Relatório | Orçamentária | 2.1 | ELEVADA QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO | ■ Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução. | Média |
| RA 03/2019 - DACIG | Financeira | 2.1 | DEFICIÊNCIA NA COBRANÇA DOS INADIMPLENTES DO PROSPERA | Prover as áreas de acompanhamento dos contratos com os recursos para efetuar as ações necessárias de acompanhamento e cobrança dos contratos rurais. | Média |
| RA 03/2019 - DACIG | Financeira | 2.2 | FALTA DE CONTROLES E ESPECIALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES | Estudar a viabilidade de que a atuação responsável nas fases de escolha e avaliação de viabilidade econômica do negócio a ser financiado, e posteriormente na cobrança de eventuais atrasos de pagamento seja realizada por pessoas diferentes | Média |
| RA 03/2019 - DACIG | Financeira | 2.3 | AUSÊNCIA DE COORDENAÇÃO CENTRAL DOS FUNDOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANCIAMENTO DE CRÉDITO | Fazer gestão junto aos órgãos competentes visando redesenhar as políticas de aplicação de recursos dos fundos e de publicidade do GDF. | Média |

Verifica-se que foi (ram) apontada (s), para o período sob análise, 04 (quatro) falhas médias.

5. EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER:

TABELA 3 - Eficiência e Eficácia por Gestão

| | Grau de Eficácia | Grau de Eficiência |
|---------------------|-------------------------|---------------------------|
| Gestão Orçamentária | Razoavelmente Eficaz | Eficiente |
| Gestão Financeira | Eficaz | Razoavelmente Eficiente |
| Gestão Patrimonial | Não se Aplica | Não se Aplica |
| Gestão Contábil | Eficaz | Eficiente |

6. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"